

EDITAL Nº 0024/2026
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA
DE ANALISTA DE CONTRATOS

Justificativa para a contratação:

O **Instituto Minas Pela Paz – IMPP**, uma associação sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP, por intermédio da sua Diretoria estatutária no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas em seu Regulamento de Compras e Contratações, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar profissionais, em consonância com o **Termo de Parceria Nº 057/2025**, firmado com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todo o processo de seleção de pessoal objeto deste documento será regido pelo presente Edital, pelos seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, e obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todos os seus atos, buscando garantir a transparência, a integridade e a responsabilidade no uso de recursos públicos.

1.2. O IMPP poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, reduzir ou prorrogar o prazo de contratação previsto no presente Edital, sem gerar quaisquer direitos aos candidatos.

1.3. O IMPP poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, aumentar ou diminuir o número de contratações previsto no presente Edital, sem gerar quaisquer direitos aos candidatos.

1.4. O IMPP poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente Edital, sem gerar quaisquer direitos aos candidatos.

2 INFORMAÇÕES DOS CARGOS

2.1 ANALISTA DE CONTRATOS

Número de vagas: 01 de vaga para início imediato

Carga horária semanal (horas): até 44 horas semanais.

Remuneração: R\$ 5.000,00

Benefícios: Plano de saúde; vale transporte; vale refeição e seguro de vida.

Modalidade: Presencial. Disponibilidade para viagens esporádicas. Exige-se a CNH – Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B.

Lotação: Belo Horizonte/MG

3 ATRIBUIÇÕES:

O(a) Analista de Contratos será responsável por elaborar, revisar, negociar e gerenciar documentos contratuais de uma empresa, garantindo conformidade legal, clareza nas cláusulas e segurança nos acordos comerciais. Atuar no controle de prazos, vigências, medições e riscos, assegurando o cumprimento das obrigações entre as partes. Atuar de forma integrada com os demais setores, especialmente os setores Financeiro e de Compras, assegurando a estrita observância do Regulamento de Compras e Contratações da organização.

3.1. Sem prejuízo de outras atribuições compatíveis com o objeto, constituem responsabilidades do(a) Analista de Contratos:

- Elaboração e Revisão: Criação de minutas, contratos padrão e revisão de termos jurídicos para proteger os interesses da empresa.
- Gestão Contratual: Acompanhamento do ciclo de vida do contrato, incluindo prazos de renovação, reajustes e rescisões.
- Negociação: Discussão de cláusulas com fornecedores, clientes ou assessoria jurídica.
- Compliance: Verificação documental (processual e financeira) e garantia de conformidade com normas internas e leis vigentes.
- Interface: Atuação como ponte entre setores (compras, financeiro, RH, Contabilidade) e partes externas.
- Realizar a análise e conferência da documentação necessária para formalização dos contratos, incluindo certidões e demais documentos obrigatórios (CNPJ, CNAEs).
- Efetuar consultas de clientes, fornecedores e parceiros, apoiando a tomada de decisão e mitigação de riscos.
- Controle e acompanhamento de estoque.
- Suporte nos processos de logística.
- Suporte a apresentação de resultados a gestão.

REQUISITOS

- Superior completo em Direito, Administração e áreas correlatas.
- Habilidade para redação, em especial, redação jurídica;
- Excel avançado;
- Power BI.

3.2 Serão considerados diferenciais:

- Experiência em organizações sociais e gestão de contratos de compras de insumos e máquinas, bem como contratações de serviços diversos;
- Capacidade de compreensão da dinâmica de funcionamento das Organizações da Sociedade Civil;

- Conhecimento em controle e gestão de estoques, incluindo acompanhamento de saldos, consumo, necessidades de reposição e principalmente senso de urgência para atender as posições não previstas do Termo de Parceria;
- Conhecimento em logística, especialmente no acompanhamento de entregas, movimentação de materiais, prazos e interface com fornecedores e unidades;
- Noções de negociação e fechamento de contratos, para apoio às tratativas com fornecedores e formalização das contratações;

Conhecimentos técnicos:

- Domínio do Pacote Office nível intermediário (Word, PowerPoint, Outlook);
- Domínio do Excel nível Avançado;
- Conhecimento em ferramentas de colaboração online (Google Drive, Google Workspace, Microsoft e similares);
- Noções de **indicadores de desempenho (KPIs)**, para acompanhamento do estoque x compras x gastos;

Competências comportamentais:

- Proatividade e capacidade de administrar conflitos e promover soluções;
- Imprescindível atenção a detalhes e senso de urgência;
- Comprometimento e responsabilidade com prazos e resultados;
- Organização e planejamento;
- Comunicação clara e objetiva (oral e escrita);
- Capacidade de organização, análise e acompanhamento de múltiplas demandas.

4 PROCESSO**4.1 Seleção/contratação:**

- a) Análise de Currículo
- b) Entrevistas
- c) Teste prático (técnico)
- d) Teste psicológico
- e) Contratação

4.2 Início do processo: 17/08/2026**4.3 Data limite para inscrição: 30/08/2026****5. INSCRIÇÃO**

A inscrição será efetuada através do link <https://vagas.com.br/v2830813>, até às 23 horas da data limite retromencionada.

A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos disciplinadores do processo seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1 Seleção e Contratação: Os(as) candidatos(as) aprovados(as) após as etapas estabelecidas no item 4 deste Edital, serão comunicados(as) por e-mail e/ou será publicado o resultado no site do IMPP.

6. DAS DISPOSIÇÕES

6.1 O IMPP poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, adiar, prorrogar ou cancelar o presente Edital, total ou parcialmente, sem gerar quaisquer direitos aos participantes.

6.2 Eventuais retificações serão divulgadas por meio de comunicado publicado no site do IMPP e contemplarão todos os participantes. Aqueles que, porventura, já tenham realizado suas inscrições terão a oportunidade de enviá-las novamente de acordo com as modificações realizadas.

6.3 A inscrição para participação neste Edital implicará, por si só, em aceitação de todas as condições previstas no presente instrumento, devendo honrar seu cumprimento caso seja contratado, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 A simples aprovação do candidato não enseja direito de contratação imediata, podendo a convocação ser aproveitada ou não, de acordo com disponibilidade de recursos financeiros.

6.5 O IMPP se reserva o direito de, a qualquer tempo, promover diligência para verificar a exatidão dos dados apresentados pelos participantes.

6.6 O IMPP se reserva o direito de não preencher a vaga disponível, caso os candidatos não atendam aos requisitos exigidos.

6.7 Os horários estabelecidos no presente Edital equivalem-se à hora legal brasileira (horário de Brasília/DF).

6.8 Quaisquer esclarecimentos e informações que se façam necessárias podem ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito de vigência deste instrumento do **WhatsApp do IEL (31) 98676-0572 (apenas whatsapp)**.

6.9 O **RCC - Regulamento de Compras e Contratações** versão do dia 11/12/2025, encontra-se disponível através do link:

<https://www.minaspelapaz.org.br/transparencia/documentacao/>

6.10 O IMPP é uma entidade privada sem fins lucrativos, não integrante da Administração Pública. Assim, o presente edital não configura licitação e nem concurso público.

6.11 O Instituto Minas Pela Paz – IMPP observará o disposto na Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e os dados pessoais coletados para o presente Edital serão tratados com base no art. 7º, incisos II e V da referida Lei.

6.12 Casos omissos do presente edital serão decididos pelo IMPP.

6.13 Este Edital deverá ser lido integralmente pelo candidato, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância dos seus termos após a apresentação dos currículos e documentação exigidos. A participação no processo de seleção implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como a observância do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Minas Pela Paz - IMPP.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.

Maurílio Leite Pedrosa
Diretor de Operações